

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2023, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINER E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PRAÇAS E ORLAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.XXX.X72 SSP/RN, inscrita no CPF sob n.º 025.XXX.XX4-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n.º 07, Centro, Maxaranguape/RN considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0082023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 13/12/2023, processo administrativo n.º 420113/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINER E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PRAÇAS E ORLAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA						
CNPJ: 35.633.383/0001-10			Telefone:		Email:	
Endereço: R 1926, 1230 SALA 01, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC, CEP: 88330-478						
Representante: GISELE CRISTINA LANZA - CPF: 900.XXX.XX0-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0003838 - Lixeira tipo container em polietileno de alta densidade, extra reforçado - capacidade 1000 litros. Características mínimas: 04 rodízios giratórios (02 com freio), e garfos em aço com tratamento anti-corrosão e dreno com tampa rosqueavel para escoamento de líquidos, proteção uv, possuir puxador plástico na tampa, munhões metálicos para basculamento. Rodas: 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Deve ser entregue personalizado com logo da prefeitura cores a definir pelo município. Deverá ser enviado catálogo junto com a proposta	LEONPLASTIC	UND	20,00	1.490,000	29.800,00
2	0003839 - Lixeira tipo container em polietileno de alta densidade, extra reforçado - capacidade 500 litros. Características mínimas: 04 rodízios giratórios (02 com freio), e garfos em aço com tratamento anti-corrosão e dreno com tampa rosqueavel para escoamento de líquidos, proteção uv, possuir puxador plástico na tampa, munhões metálicos para basculamento. Rodas: 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Deve ser entregue personalizado com logo da prefeitura cores a definir pelo município. Deverá ser enviado catálogo junto com a proposta	LEONPLASTIC	UND	20,00	1.195,000	23.900,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais)**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA de Maxaranguape/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em 14 de Dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Lanza e Villanova de Leon LTDA

CNPJ: 35.633.383/0001-10

GISELE CRISTINA LANZA

Sócia Administradora

CPF: 900.XXX.XX0-20

Testemunhas:

1
NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:C2E768E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2023. Edição 3181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>